ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Adm: JOÃO RIBEIRO

Estado de Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
Processo: 5050
Em 05/12/89
SETOR DE PROTOCOLO

LEI Nº 982 **De 09 de Novembro de 1.989.**

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Araguaína.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, localizados na Rua 1º de Janeiro - quadra 126-C, numa área total de 4.860,00m2, para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Araguaína.

Art. 2º – Essa doação destina-se ao reconhecimento da Instituição junto ao Conselho Federal de Educação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1.989.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal

José Ribamar Sousa
Ch. de Gabinete
05.12.89